
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a criação da Câmara de Direitos e Cidadania da Pessoa Idosa – CDCI no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), aprova o seu Regimento Interno, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 695/11, e considerando o disposto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer espaços permanentes de participação social, escuta qualificada e proposição de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDPI em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a **Câmara de Direitos e Cidadania da Pessoa Idosa – CDCI**, de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e fomentar políticas públicas que assegurem os direitos fundamentais e a cidadania da pessoa idosa no município.

Art. 2º A CDCI será composta por:

- 04 (quatro) pessoas idosas representantes do Grupo de Convivência de Idosos;
- 01 (um) representante do CMDPI.

Art. 3º A CDCI terá um(a) Coordenador(a), eleito(a) entre seus membros, e um Plenário composto pelos 5 (cinco) membros titulares.

Art. 4º As reuniões da CDCI ocorrerão:

- Ordinariamente, a cada trimestre;
- Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador(a) ou por solicitação do CMDPI ou da maioria dos membros da CDCI.

Art. 5º Compete à CDCI, entre outras atribuições:

- I – Propor e acompanhar políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
- II – Promover ações de escuta, articulação e protagonismo social da pessoa idosa;

Art. 6º Fica aprovado o Regimento Interno da CDCI, que estabelece sua organização, funcionamento e atribuições.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de junho de 2025

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI|Resolução nº003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9C25306A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2025. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>